

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº: 000376/38960/2016.  
 Termo de Apostilamento ao Contrato nº: 015/2016.  
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.  
 Contratada: CONSTRUTORA JARDIM LTDA.  
 Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 11ª, 12ª e 13ª medições do Contrato nº 015/2016, referente à execução de serviços e obras de melhoramento nas rodovias vicinais em grupos de obras nos municípios de Goianorte, Tupirama, Guaraí, Fortaleza do Tabocão e Rio dos Bois para o Grupo XIV integrantes do PDRIS.  
 Valor reajustamento: R\$ 55.363,81 (cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos).  
 Funcional Programática: 38960.26.782.1152.3042, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte 42.20.  
 Data da Assinatura: 22 de agosto de 2017.  
 Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.  
 Ubiratã Araújo e Silva - Representante da Contratada.

**DETRAN****PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 302/2017**

Incluir os parágrafos 1º e 2º ao art. 1º da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 288/2017 publicada no dia 07 de agosto de 2017, no Diário Oficial do Estado nº 4.926 que estabelece valores máximos sugeridos para os Exames de aptidão física e mental e da Avaliação Psicológica realizada pelas Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao DETRAN/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso II da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012 do CONTRAN, sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 384/2014 que dispõe sobre o credenciamento e a renovação de credenciamento das Clínicas Médicas e Psicológicas, dos Peritos Examinadores, regulamenta a estrutura física, disciplina os procedimentos relativos aos exames de aptidão física, mental e de avaliação psicológica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de complementação com relação ao publicado na PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 288/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º INCLUIR, os parágrafos 1º e 2º ao art. 1º da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 288/2017, publicada no dia 07 de agosto de 2017, no Diário Oficial do Estado nº 4.926, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art.1º (...)

I - TABELA DE VALORES (...)

§1º Os processos da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, abertos até a data da publicação da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 288/2017 que necessitem da realização de exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, será cobrado pelo profissional credenciado junto ao DETRAN/TO o valor anterior, devendo os novos valores ser cobrados para processos abertos após a vigência da Portaria supracitada.

§2º O condutor que se encaixar no disposto acima, terá o prazo de 60 (sessenta) dias computados após a publicação da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 288/2017 para efetuar o pagamento dos exames no valor antigo, devendo após esse período ser cobrado o novo valor.

Art. 2º Dê ciência à Diretoria de Operações, Gerência da Tecnologia da Informação, Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle do DETRAN/TO, Clínicas Médicas e Psicológicas e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM  
 Presidente do DETRAN/TO

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 303/2017**

Dispõe sobre Clínica Médica e Psicológica credenciada junto ao DETRAN/TO que aderiu ao Sistema de Acompanhamento e Controle das atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o que dispõe a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 30/2017, de 08 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.821, de 08 de março de 2017, que instituiu a homologação do Sistema de Acompanhamento e Controle das Atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao DETRAN/TO;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Especial para Avaliação da Prova de Conceito, nomeada por meio da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 568/2017;

CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 2017.32470.000303 em conformidade com as imposições da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 30/2017 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017-DETRAN/GAB/PRES;

CONSIDERANDO por fim o disposto na PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 275/2017 que homologa o Sistema de Acompanhamento e Controle das atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao DETRAN/TO.

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR público que a empresa VALADARES & ALBUQUERQUE LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.437.062/0001-72, credenciada junto ao DETRAN/TO, em conformidade com a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 275/2017 aderiu ao Sistema de Acompanhamento e Controle, tendo como detentora do sistema a empresa SIFCON - Sistema Inteligente de Formação de Condutores, CNPJ nº 21.167.441/0001-52, conforme requerimento constante no processo nº 2017/32470/000303.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê ciência aos interessados e a Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle para as providências cabíveis.

Gabinete da Presidência do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM  
 Presidente do DETRAN/TO